



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJeCOR PP Nº 0001096-28.2021.2.00.0814  
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA  
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 56/2021-CGJ**

Trata-se de encaminhamento de decisão proferida pela Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, acerca de falsificação de procuração para transferência de veículo.

**É o relatório. Decido.**

Ciente das informações, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado do Pará, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
*Corregedora Geral de Justiça*





Número: **0001096-28.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Interior**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Interior**

Última distribuição : **02/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
293307	02/03/2021 12:28	<a href="#">INFORMAÇÃO</a>	INFORMAÇÃO
293316	02/03/2021 12:28	<a href="#">TJSC - e-mail</a>	Documento de Comprovação
293317	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox1</a>	Documento de Comprovação
293318	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox3</a>	Documento de Comprovação
293319	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox2</a>	Documento de Comprovação
293320	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox4</a>	Documento de Comprovação
293321	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox5</a>	Documento de Comprovação
293322	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox6</a>	Documento de Comprovação
293323	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox7</a>	Documento de Comprovação
293324	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox8</a>	Documento de Comprovação
293325	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox9</a>	Documento de Comprovação
293326	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox10</a>	Documento de Comprovação
293327	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox11</a>	Documento de Comprovação
293328	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox12</a>	Documento de Comprovação
293329	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox13</a>	Documento de Comprovação
293330	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox14</a>	Documento de Comprovação
293331	02/03/2021 12:28	<a href="#">Firefox15</a>	Documento de Comprovação
382068	16/04/2021 20:01	<a href="#">Decisão</a>	Decisão

42138 6	30/04/2021 13:45	<a href="#">Ato Ordinatório</a>	Ato Ordinatório
42138 7	30/04/2021 13:45	<a href="#">Ofício Circular nº 56 2021</a>	Documento de Comprovação
42139 5	30/04/2021 13:50	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
42139 6	30/04/2021 13:50	<a href="#">Comprovante malote</a>	Documento de Comprovação
42146 5	30/04/2021 13:58	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
42146 7	30/04/2021 13:58	<a href="#">Comprovante email</a>	Documento de Comprovação

(E-MAIL)-Comunica fraude na lavratura de Procuração para transferência de veículo



**Autos nº. 0003449-92.2021.8.24.0710 - cientificação de decisão**

TJSC/Divisão Administrativa &lt;cgj@tjsc.jus.br&gt;

Sex, 26/02/2021 08:57

Para: coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; corregedoria@tjap.jus.br <corregedoria@tjap.jus.br>;  
chefia\_cgj@tjal.jus.br <chefia\_cgj@tjal.jus.br>; corregedoria@tjam.jus.br <corregedoria@tjam.jus.br>;  
corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>; corregedoria@tjce.jus.br <corregedoria@tjce.jus.br>;  
corregedoriaf@tjdf.jus.br <corregedoriaf@tjdf.jus.br>; corregedor@tjes.jus.br <corregedor@tjes.jus.br>;  
corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br  
<coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; gacor@tjmg.jus.br  
<gacor@tjmg.jus.br>; chefgab\_cgj@tjma.jus.br <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>; sei@tjpr.jus.br <sei@tjpr.jus.br>;  
corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>;  
cgju@tjpb.jus.br <cgju@tjpb.jus.br>; Corregedoria Capital <corregedoria.capital@tjpa.jus.br>; cgj@tjrs.jus.br  
<cgj@tjrs.jus.br>; corregedoria@tjrr.jus.br <corregedoria@tjrr.jus.br>

📎 15 anexos (3 MB)

Decisao\_5366993.pdf; Parecer\_5358817.pdf; Comunicado\_5307477\_COMUNICACAO.pdf;  
Comprovante\_5307499\_Boletim\_de\_Ocorrencia.pdf; Decisao\_5317094.pdf; E\_mailx\_5317583.pdf; Despacho\_5331606.pdf;  
E\_mailx\_5343774.pdf; Mensagem\_Eletronica\_5354855\_00.pdf;  
Oficio\_5354862\_Oficio\_para\_Corregedoria\_Informacoes\_sobre\_ocorrencia.pdf;  
Informacao\_5354869\_CNH\_Francisco\_Evangelista\_da\_Cruz.pdf; Informacao\_5354878\_CNH\_Osvaldo\_de\_Jesus.pdf;  
Informacao\_5354890\_Malote\_sobre\_ocorrencia.pdf; Informacao\_5354895\_Placa\_MCO2F61.pdf;  
Informacao\_5354906\_RG\_Francisco\_Evangelista\_da\_Cruz.pdf;

Excelentíssimos Senhores Corregedores-Gerais,

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho a Vossa Senhoria, para ciência, cópia da decisão e do parecer exarados nos autos acima referidos.

Ao responder o presente e-mail, favor entrar em contato por meio da Central de Atendimento disponível no seguinte link: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>, fazendo menção ao número dos autos.

Respeitosamente,

Kira Vitoreti  
Seção Expediente  
Divisão Administrativa  
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**DECISÃO**

Processo n. 0003449-92.2021.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: comunicação - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais

Tratam os autos de comunicado encaminhado pela escritania de paz do município de Salete, comarca de Taió, sobre a tentativa de apresentação de documento falso para a lavratura de procuração para transferência de veículo.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 5358817).

Determino a comunicação às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da Federação, a ser realizada pela Divisão Administrativa desta Corregedoria, com cópia integral dos autos.

Cumprida a determinação, o processo estará encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **DINART FRANCISCO MACHADO, DESEMBARGADOR**, em 25/02/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5366993** e o código CRC **77882455**.

0003449-92.2021.8.24.0710

5366993v6





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PARECER**

Processo n. 0003449-92.2021.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: comunicação - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais

Escrivania de Paz. Tentativa de lavratura de procuração com base em documentos falsos. Comunicação às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da Federação. Aplicação do art. 63, III, do CNGJ. Medida de prudência na hipótese. Documentação com suposta origem de outros estados.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

**1.** Tratam os autos de comunicado encaminhado pela escritania de paz do município de Salete, comarca de Taió, à Direção do Foro daquela localidade, sobre a tentativa de apresentação de documento falso para a lavratura de procuração para transferência de veículo.

Consoante o boletim de ocorrência n. 5307499, o ato seria praticado por pessoas identificadas como Francisco Evangelista da Cruz (outorgante e possível vítima) e Osvaldo de Jesus (outorgado). Os documentos do suposto outorgante faziam referência aos estados de São Paulo e Rio Grande do Norte.

Por meio do despacho n. 5317094, os autos foram remetidos a esta Corregedoria. Ato contínuo, foram solicitados esclarecimentos à responsável pela serventia (5331606). Com a manifestação n. 5354862 e seguintes, os autos retornaram conclusos.

É o relato necessário.

**2.** Nos termos do art. 475-A do Código de Normas, "*o delegatário deverá comunicar a esta Corregedoria-Geral de Justiça e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como*" "fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais" (inciso III).

De forma semelhante, dispõe o art. 63-A do Código de Normas que "*serão informadas às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da Federação comunicações de interesse geral, não alcançadas por central de informações especializada, tais como*" "fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais" (inciso III).

Na hipótese, infere-se dos esclarecimentos apresentados (5354862)



que: a) a procuração, de fato, teria como outorgante Francisco Evangelista da Cruz e como outorgado Osvaldo de Jesus; b) o cadastro do Sr. Francisco (possível vítima) não foi concluído com a coleta de digital e foto, pois ele não soube informar seu endereço; c) as partes não retornaram para dar prosseguimento à lavratura da procuração. Foi apresentada a CNH e o RG do outorgante (5354869 e 5354906), a CNH do outorgado e possível beneficiário da fraude (5354878), e o documento do veículo (5354895).

Destaca-se que, apesar de a tentativa de fraude não ter produzido efeitos, em razão da apresentação de documentos com suposta origem de outros Estados - São Paulo e Rio Grande do Norte -, reputa-se prudente a comunicação às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da Federação.

Por fim, registra-se que a responsável pela serventia já foi cientificada do teor do art. 475-A do CNCJ (5317094 e 5317583), que trata da comunicação, pelo próprio delegatário, às demais serventias de Santa Catarina, e que a providência foi cumprida conforme o documento n. 5354890.

**3.** À vista do exposto, opino:

a) pela comunicação às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da Federação, a ser realizada pela Divisão Administrativa desta Corregedoria, com cópia integral do processo.

b) pelo encerramento da tramitação dos autos.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MAAS DOS ANJOS, JUIZ-CORREGEDOR**, em 24/02/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DINART FRANCISCO MACHADO, DESEMBARGADOR**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5358817** e o código CRC **AE3B1801**.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
COMARCA DE TAIÓ  
Escrivania de Paz

Maria Helena Kniess  
Escrivã de Paz Interina  
Francieli Schmoller  
Escrevente Substituta

Exmo. Dr. Jean Everton da Costa  
Juiz de Direito  
Vara Única da Comarca de Taió-SC

Eu, MARIA HELENA KNISS, Escrivã de Paz Interina da Escrivania de Paz do Município de Salete, nesta Comarca, venho pelo presente trazer ao conhecimento de V. Exa. fato ocorrido nesta Serventia. A ocorrência iniciou na segunda-feira, dia 18/01, quando foi solicitada a lavratura de uma procuração para transferência de um veículo. Na procuração as partes seriam: Outorgante: FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ. Outorgado: OSVALDO DE JESUS. Foram apresentados os documentos de identificação das partes. Sendo apurado que a CNH do Sr. FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ é falsa, conforme o Boletim de Ocorrência feito na Delegacia de Polícia Civil desta Cidade, anexo.

Sendo o que tínhamos para momento, apresentamos votos de consideração e respeito.

Salete, SC, 25 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA  
KNISS:693567779  
34

Assinado de forma digital por  
MARIA HELENA  
KNISS:69356777934  
Dados: 2021.01.25 10:16:48  
-03'00'

Maria Helena Kniess  
Escrivã de Paz Interina

---

Escrivania de Paz – Rua Dona Margarida, 11, Bairro Centro – Salete –SC – CEP 89196-000  
e-mail: [cartoriosalete@gmail.com](mailto:cartoriosalete@gmail.com) – fone 47 3563 0943





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Salete  
Rua Margarida, 95, Centro - SALETE/SC 47-3563.0190



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0061252/2021-BO-00369.2021.0000009

DATA E HORA DO REGISTRO: 22/01/2021 13h41min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALETE - 47-3563.0190

### FATO

DATA DO FATO: 18/01/2021 (aproximada)

HORA DO FATO: 10:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Estadual) RUA DONA MARGARIDA, nº 11, CENTRO, SALETE/SC/BR | CEP: 89196-000 | Coordenadas: -26.97780210441863,-50.00407032142639

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

### ENVOLVIDOS

**FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ (46 anos)** | Autor: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: RICARDINA MONTEIRO DA CRUZ

Pai: ANTONIO EVANGELISTA DA CRUZ

Data de Nascimento: 23/10/1974

Naturalidade: NATAL/RN/BRASIL

CPF: 930.903.234-00

**MARIA HELENA KNISS (53 anos)** | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: LAURINDA KNISS

Pai: MARCOS KNISS

Data de Nascimento: 26/08/1967

Naturalidade: SALETE/SC/BRASIL

CNH: 2261214022 - SC

**Relato Individual:** Que na data do dia 18/01/2021, no período matutino, por volta das 10:00 horas, estiveram na Escrivania de Paz de Salete, 3(três) homens solicitando que fosse feita uma procuração pública para transferência de um veículo; Que como de praxe, a escrevente substituta Francieli Schmoller, que os atendeu, solicitou documentos do veículo e das partes (outorgante e outorgado), os quais foram escaneados; Que sendo como as partes Francisco Evangelista da Cruz e Osvaldo de Jesus; Que ao verificar a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Francisco Evangelista da Cruz a escrevente estranhou o documento; Que a comunicante notou que ela se detinha na análise e aproximou-se para auxiliar na verificação; Que primeiramente o que chamou a atenção da comunicante foi o fato de a CNH e a cédula de identidade possuírem a mesma foto, embora sendo confeccionadas em anos diferentes; Que a cédula de identidade em no ano de 2015 (dois mil e quinze), enquanto, a CNH em 2019 (dois mil e dezenove) ; Que pelo fato da CNH ser do Estado de São Paulo , a comunicante não tinha conhecimento do procedimento para obtenção do documento.; Que na ocasião, a demanda de trabalho no cartório estava alta, informou aos solicitantes que não conseguiriam fazer na parte da manhã, apenas na parte da tarde; Que o Sr. Francisco informou que não poderia aguardar, pois teria que comparecer no trabalho na parte da tarde, entretanto, disse que voltará na próxima segunda-feira para assinar a procuração; Que a comunicante solicitou os dados pessoais necessários para confeccionar a procuração, agilizando o atendimento quando comparecer para a assinatura; Que estranhamente, o Sr. Francisco falou não saber seu endereço , alegando que mora a pouco tempo naquele endereço, mas que reside em Presidente Getúlio a alguns anos; Que outro fato deixou a comunicante intrigada, foi quando percebeu que seu RG era do Estado Rio Grande do Norte, expedida 19/02/2015 e CNH do Estado São Paulo de 2019, sendo que residia em Santa Catarina conforme informação do próprio Francisco ; Que a comunicante informou ao Sr Francisco que o endereço é um dado essencial para a procuração, fornecendo um cartãozinho com o número de telefone, e-mail e whatsapp para que ele nos informasse no decorrer da semana; Que Sugeriu que passasse uma foto do comprovante de residência pelo whats., com o que ele concordou; Que logo em seguida se retiraram da Serventia; Que a comunicante tentou verificar a autenticidade da Carteira de Motorista no aplicativo Vio, retornando a mensagem:" Esse não é um QR-Code Vio", em seguida acessou o site

REGISTRO 0061252/2021-BO-00369.2021.0000009

22/01/2021 18:41:01

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
**Delegacia de Polícia de Salete**  
Rua Margarida, 95, Centro - SALETE/SC 47-3563.0190



no dia 20/01/2021 na parte da tarde, ligou para a Citran, quando Carla informou que se tratava de documento falso; Que como tinha a cédula de identidade escaneada, a declarante enviou por e-mail para a Citran, para que verificassem a autenticidade com o IGP; Que no dia seguinte, a declarante faz uma nova ligação para a Citran, onde, Carla informou que não conseguiriam verificar a cédula de identidade por não terem acesso ao banco de dados do Rio Grande do Norte, Estado emissor do documento.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidade cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

---

**ATENDENTES**

---

JOSIANE KRAIESKI (Funcionário Prefeitura )

---

---

**PROVIDÊNCIAS**

---

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

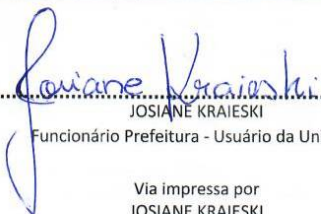
A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

---

---

**ASSINATURAS**

---

  
.....  
JOSIANE KRAIESKI  
Funcionário Prefeitura - Usuário da Unidade

.....  
MARIA HELENA KNISS  
Envolvido - Comunicante

Via impressa por  
JOSIANE KRAIESKI

---

**REGISTRO 0061252/2021-BO-00369.2021.0000009**

22/01/2021 18:41:01

**DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!**

Página: 2 de 2





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**DECISÃO**

Nos termos do art. 475-A do CNGJ/SC, encaminhe-se o presente expediente à Corregedoria-Geral de Justiça do TJSC.

Comunique-se a Delegatária para que, nos próximos casos, observe a citada norma.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN EVERTON DA COSTA, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 28/01/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5317094** e o código CRC **9570A663**.

0003449-92.2021.8.24.0710

5317094v2



**E-mailx - 5317583****Data de Envio:**

28/01/2021 17:04:20

**De:**

TJSC/Comarca de Taió &lt;taio@tjsc.jus.br&gt;

**Para:**

Escrivania de Paz Salete &lt;cartoriosalete@gmail.com&gt;

**Assunto:**

Decisão

**Mensagem:**

Senhora Interina,

Cumprindo determinação do Dr Jean Everton da Costa, Juiz Diretor do Foro, encaminho a Vossa Senhoria, cópia da decisão proferida no PA nº 3449-92.2021 para ciência.

Atenciosamente,

Ieda Rosana Filippi  
Chefe de Secretaria do Foro  
Comarca de Taió  
(47) 3526-4501

Favor confirmar recebimento.

**Anexos:**

Decisao\_5317094.pdf





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**DESPACHO**

Processo n. 0003449-92.2021.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: comunicação - tentativa de lavratura de procuração com base em documentos falsos

Tratam os autos de comunicação realizada pela escrivania de paz do município de Salete, comarca de Taió, sobre a tentativa de apresentação de documentos falsos para a lavratura de procuração para a transferência de veículo.

Conforme o boletim de ocorrência n. 5307499, a documentação foi escaneada, mas não foi apresentada para eventuais comunicações. Ademais, infere-se do expediente inicial (5307477) que o outorgante, possível vítima da falsificação, foi apontado no boletim de ocorrência como autor do fato (5307499).

Dessarte, intime-se a responsável pela serventia para que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça se o Sr. Francisco Evangelista da Cruz era, de fato, o pretenso outorgante, juntando cópia de todos os documentos apresentados, inclusive do veículo, assim como eventual colheita da imagem facial das partes (outorgante e outorgado), para que possam ser melhor identificados.

Com a resposta, retornem conclusos.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MAAS DOS ANJOS, JUIZ-CORREGEDOR**, em 04/02/2021, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5331606** e o código CRC **9FCA5BDA**.

0003449-92.2021.8.24.0710

5331606v26



**E-mailx - 5343774****Data de Envio:**

10/02/2021 09:11:21

**De:**

TJSC/Divisão Administrativa &lt;cgj@tjsc.jus.br&gt;

**Para:**

cartoriosalete@gmail.com

**Assunto:**

Prazo: 5 dias - autos n. 0003449-92.2021.8.24.0710 - encaminhamento de despacho

**Mensagem:**

Prezada Senhora,

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Rafael Maas dos Anjos, Juiz-Corregedor, encaminho a Vossa Senhoria cópia do despacho, exarado nos autos acima referidos, para manifestação.

Ao responder o presente e-mail, favor entrar em contato por meio da Central de Atendimento disponível no seguinte link: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimento/>, fazendo menção ao número dos autos.

Favor acusar o recebimento deste.

Respeitosamente,

Kira Vitoreti  
Seção Expediente  
Divisão Administrativa  
E-mail: cgj@tjsc.jus.br

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

**Anexos:**

Despacho\_5331606.pdf



17/02/2021

ENC: Central de Atendimento E... - CGJ/DA - Seção de Protocolo e Digitalização

## ENC: Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

CGJ - Divisão Administrativa

qua 17/02/2021 14:45

Para:CGJ/DA - Seção de Protocolo e Digitalização <cgj.protocolo@tjsc.jus.br>;

 6 anexos

Ofício para Corregedoria Informações sobre ocorrência.pdf; Malote sobre ocorrência.pdf; CNH Francisco Evangelista da Cruz.pdf; CNH Osvaldo de Jesus.pdf; Placa MCO2F61.pdf; RG Francisco Evangelista da Cruz.pdf;

**De:** Resposta Automática

**Enviada em:** quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:44

**Para:** Juliana Correa Canto <julianacc@tjsc.jus.br>; CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

**Assunto:** Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Poder Judiciário de Santa Catarina

Corregedoria-Geral da Justiça

**C O N F I R M A Ç Ã O D E A T E N D I M E N T O**

Protocolo 49047-RJMMYV.

Síntese do pedido: Saudações, Em anexo os documentos e informações em resposta ao Despacho contido nos Autos 0003449-92.2021.8.24.0710. Atenciosamente, Maria Helena Kniess Escrivã de Paz Interina

**RESPOSTA:**

Prezada Senhora Maria Helena,

Boa tarde.

Informamos que o expediente será autuado no processo referido, pela Divisão Administrativa desta Corregedoria, que nos lê por cópia. Tão logo concluído, Vossa Senhoria será cientificada.

Respeitosamente,

Núcleo IV (Extrajudicial)

Corregedoria-Geral da Justiça

\*\* E-mail gerado automaticamente. Não responda a este e-mail \*\*

<https://email.tjsc.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkADkyMWY1MmQwLTU2Y2QlNDZlMC04YTcwLTlwYWYxODc1NWN...> 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
COMARCA DE TAIÓ  
Escrivania de Paz

Maria Helena Kniess  
Escrivã de Paz Interina  
Francieli Schmoller  
Escrevente Substituta

Salete, SC, 12 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Dr. Rafael Maas dos Anjos  
Juiz Corregedor – Núcleo IV - Extrajudicial  
Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina

Eu, Maria Helena Kniess, Escrivã de Paz Interina da Escrivania de Paz do Município de Salete, Comarca de Taió-SC, em cumprimento ao Despacho, Processo n. 0003449-92.2021.8.24.0710, venho informar que no dia 18/01/2021, estiveram na Serventia dois homens que se identificaram como FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ e OSVALDO DE JESUS, solicitando a lavratura de uma procuração para transferência de um veículo, uma camioneta Renault Kangoo RN 1.0, de propriedade de Francisco Evangelista da Cruz, conforme Certificado de Registro de Veículo apresentado. Na procuração, portanto, seria outorgante FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ e outorgado OSVALDO DE JESUS.

Não chegamos a concluir o cadastro do Sr. Francisco, com coleta de digital e foto, pois, conforme informado no Boletim de Ocorrência, ele não soube informar o seu endereço, então optamos por concluir o procedimento (cadastro do outorgante, coleta de biometria e foto posteriormente) na data combinada para a lavratura da procuração (dia 25/01).

Ocorre que ele não mais retornou para dar prosseguimento à lavratura da procuração.

Seguem os documentos apresentados e que foram escaneados.

Cabe ressaltar que no dia 25/01/2021 enviamos o relato da ocorrência, bem como a cópia da Carteira Nacional de Habilitação e da Cédula de Identidade de Francisco Evangelista da Cruz, para todas as Serventias do Estado de Santa Catarina, via Malote Digital, para as cautelas necessárias.

Sendo o que havia para o momento, reitero votos de consideração e respeito.

Maria Helena Kniess  
Escrivã de Paz Interina

---

Escrivania de Paz – Rua Dona Margarida, 11, Bairro Centro – Salete – SC – CEP 89196-000  
e-mail: [cartoriosalete@gmail.com](mailto:cartoriosalete@gmail.com) – fone 47 3563 0943



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

RENOME  
FRANCISGO EVANGELISTA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/VEIC  
003610969 SSP RN

CPF 930.903.234-00 DATA NASCIMENTO 23/10/1974

FORMACAO  
ANTONIO EVANGELISTA DA CRUZ  
RICARDINA MONTEIRO DA CRUZ

REPUBLICACAO ACC. CAT. HAB.  
REPUBLICACAO ACC. CAT. HAB.  
AS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1931257524

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1931257524

NUMERO DE REGISTRO 03658571458 VALIDEZ 28/11/2024 V. HABILITACAO 25/10/2019

OBSERVAÇÕES

*Francisgo Evangelista da Cruz*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO SP DATA DE EMISSÃO 25/10/2019

*Sandra Mara Pereira*  
ASSINATURA DO EMISOR  
36228159960  
SC121630547

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NOME  
OSVALDO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
2623006 SSP SC

CPF  
674.831.519-00 DATA NASCIMENTO  
14/12/1968

FILIAÇÃO  
MANOEL DE JESUS  
FRANCISCA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ Mº HABILITACAO  
03230906271 15/10/2025 05/05/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2164363823

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2164363823

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

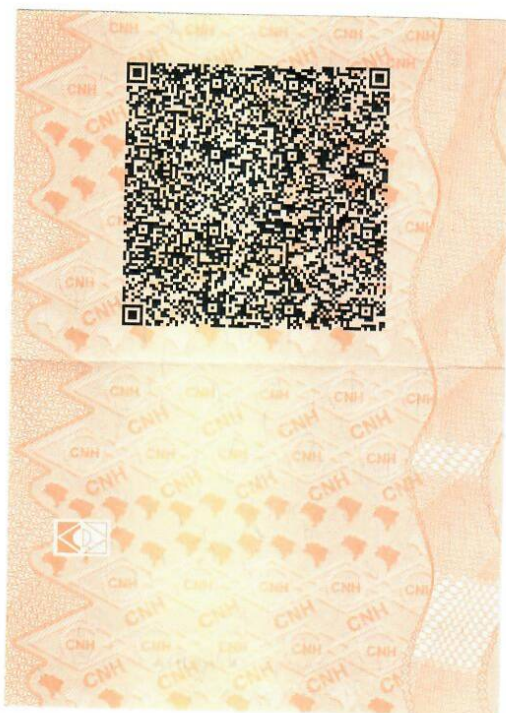
LOCAL RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 06/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito  
5858690047  
SC158820967

SANTA CATARINA

DFACALAP ANBAES GO MAINT HIS MG PR PE PA PE PL LENS RO RR SC SP







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420218186509

Nome original: Ofício sobre Ocorrência e documentos Francisco.pdf

Data: 25/01/2021 12:00:38

Remetente:

Taió - Escrivania de Paz Do Municipio de Salete

Taió - Escrivania de Paz Do Municipio de Salete

TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de ocorrência - Documento Falso



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
COMARCA DE TAIÓ  
Escrivania de Paz

Maria Helena Kniess  
Escrivã de Paz Interina  
Francieli Schmoller  
Escrevente Substituta

Caros Colegas,

Eu, MARIA HELENA KNISS, Escrivã de Paz Interina da Escrivania de Paz do Município de Salete, Comarca de Taió-SC, venho pelo presente trazer ao conhecimento fato ocorrido nesta Serventia. A ocorrência iniciou na segunda-feira, dia 18/01, na parte da manhã, quando foi solicitada a lavratura de uma procuração para transferência de um veículo. Na procuração as partes seriam: Outorgante: FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ. Outorgado: OSVALDO DE JESUS.

Como de praxe, a escrevente substituta Francieli Schmoller, que os atendeu, solicitou documentos do veículo e das partes (outorgante e outorgado), os quais foram escaneados.

Ao pegar a Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Francisco Evangelista da Cruz a escrevente estranhou o documento; notei que ela se detinha na análise e me aproximei para juntas verificarmos. O que primeiramente nos chamou a atenção foi o fato de a CNH e a cédula de identidade possuírem a mesma foto, embora sendo confeccionadas em anos diferentes; a cédula de identidade em 2015 e a CNH em 2019. Como a CNH é do Estado de São Paulo não tínhamos conhecimento do procedimento para obtenção do documento.

Como a demanda de trabalho estava alta, informei aos solicitantes da procuração que não conseguiríamos fazê-la na parte da manhã, apenas na parte da tarde. Ao que o Sr. Francisco informou que não poderia aguardar, pois teria que comparecer no trabalho na parte da tarde; disse que voltaria na próxima segunda-feira, no caso hoje, dia 25/01, para assinar a procuração.

Foram solicitados os dados pessoais necessários para confeccionar a procuração. Estranhamos o fato de o Sr. Francisco não saber seu endereço quando foi pedido a ele. Ele informou que mora a pouco tempo naquele endereço, por isto não sabia, mas que reside em Presidente Getúlio a alguns anos; o que nos deixou mais intrigadas, pois ele tem RG do Rio Grande do Norte, expedida 19/02/2015 e CNH de São Paulo de 2019, sendo que já residia em Santa Catarina.

Informamos que o endereço é um dado essencial para a procuração, fornecendo um cartãozinho com o número de telefone, e-mail e whatsapp para que ele nos informasse no decorrer da semana. Sugerimos que passasse uma foto pelo whats., com o que ele concordou.

Logo em seguida se retiraram da Serventia. Tentamos verificar a autenticidade da Carteira de Motorista no aplicativo Vio, retomado a mensagem: Esse não é um QR-Code Vio; em seguida acessamos o site:

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/servicos/autenticacaoC/NH!/ut/p/z1/pZLRToMwFIafZRfc0r9r1eJdRZAxFuN0DntjmMEOw-jCcLy->



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALETE  
COMARCA DE TAIÓ  
Escrivania de Paz

Maria Helena Kniess  
Escrivã de Paz Interina  
Francieli Schmoller  
Escrevente Substituta

[gFdLZsV47s7J97XN30MUSYmqsmOhs6YwVVZ2\\_Yu6fOXUCyj1sRDJikKGy4TySEwBStYDwDgevRsqARYJSLF8imQCCs6J-o-Pqz\\_6IngOe5-FNLifYo5xfwAP-omyR299SE9zhezeM7gsXE-fig58n4LoOzHr4kaENsPWIE-4lPgTIYDYAvpt2fGROnSblL43SIYbJjRRdf6e13ntftbdeNs0-8O1Awdt27raGF3m7pvZOTinbM2hlekpsfa7VV8pitmHRXIMpJxMvgAzuzX-/p0/IZ7\\_419E11C0M8LU10AFRL14H82002=CZ6\\_419E11C0M8LU10AFRL14H82001=LA0=Ejavadoc.servlet.include.path\\_info!QCPpagesQCPautenticacaoCNHQCPCmenuView.xhtml==/#Z7\\_419E11C0M8LU10AFRL14H82002](https://gFdLZsV47s7J97XN30MUSYmqsmOhs6YwVVZ2_Yu6fOXUCyj1sRDJikKGy4TySEwBStYDwDgevRsqARYJSLF8imQCCs6J-o-Pqz_6IngOe5-FNLifYo5xfwAP-omyR299SE9zhezeM7gsXE-fig58n4LoOzHr4kaENsPWIE-4lPgTIYDYAvpt2fGROnSblL43SIYbJjRRdf6e13ntftbdeNs0-8O1Awdt27raGF3m7pvZOTinbM2hlekpsfa7VV8pitmHRXIMpJxMvgAzuzX-/p0/IZ7_419E11C0M8LU10AFRL14H82002=CZ6_419E11C0M8LU10AFRL14H82001=LA0=Ejavadoc.servlet.include.path_info!QCPpagesQCPautenticacaoCNHQCPCmenuView.xhtml==/#Z7_419E11C0M8LU10AFRL14H82002), sendo que apareceu mensagem que os dados não correspondiam. (Os dados informados não são os mesmos que constam na base de dados do Detran.SP.)

Diante disto, na parte da tarde, contatei a Delegacia local, onde fui orientada a passar no final da tarde com uma cópia do documento que tentariam verificar.

Simultaneamente, como se tratava de CNH, contatei a Citran em Taió, por telefone. Falei com Carla que pediu para enviar o documento por e-mail, que iriam verificar, embora se tratasse de documento de outro Estado.

Avisei na Delegacia que havia tomado esta providência e aguardaria a resposta do DETRAN.

Na quarta-feira, dia 20, na parte da tarde, liguei para a Citran, quando a Carla informou que se tratava de documento falso.

Como tínhamos a cédula de identidade do Sr. Francisco escaneada enviei por e-mail para a Citran, para que verificassem a autenticidade com o IGP.

Na quinta-feira, dia 21, na parte da tarde, em nova ligação para a Citran, a Carla informou que não conseguiriam verificar a cédula de identidade por não terem acesso ao banco de dados do Rio Grande do Norte, Estado emissor do documento.

Na sexta-feira, dia 22/01, compareci na Delegacia de Polícia Civil desta Cidade onde foi registrado Boletim de Ocorrência, nos mesmos termos do acima relatado. Também enviamos comunicação ao Juiz Corregedor do Fórum da Comarca para conhecimento do fato ocorrido.

Estamos passando os documentos em nome de Francisco Evangelista da Cruz, para as precauções necessárias.

Salete, SC, 25 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA  
KNIESS:69356777934

Assinado de forma digital por MARIA  
HELENA KNIESS:69356777934  
Dados: 2021.01.25 11:33:13 -03'00'

Maria Helena Kniess  
Escrivã de Paz Interina

---

Escrivania de Paz – Rua Dona Margarida, 11, Bairro Centro – Salete – SC – CEP 89196-000  
e-mail: [cartoriosalete@gmail.com](mailto:cartoriosalete@gmail.com) – fone 47 3563 0943





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

RENOME  
FRANCISGO EVANGELISTA DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/VEIC  
003610969 SSP RN

CPF 930.903.234-00 DATA NASCIMENTO 23/10/1974

FORMACAO  
ANTONIO EVANGELISTA DA CRUZ  
RICARDINA MONTEIRO DA CRUZ

REPUBLICAO ACC. CAT. HAB.  
CATEGORIA AS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1931257524

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1931257524

NUMERO DE REGISTRO 03658571458 VALIDEZ 28/11/2024 V. HABILITACAO 25/10/2019

OBSERVAÇÕES

*Francisgo Evangelista da Cruz*  
ASSINATURA DO PORTADOR

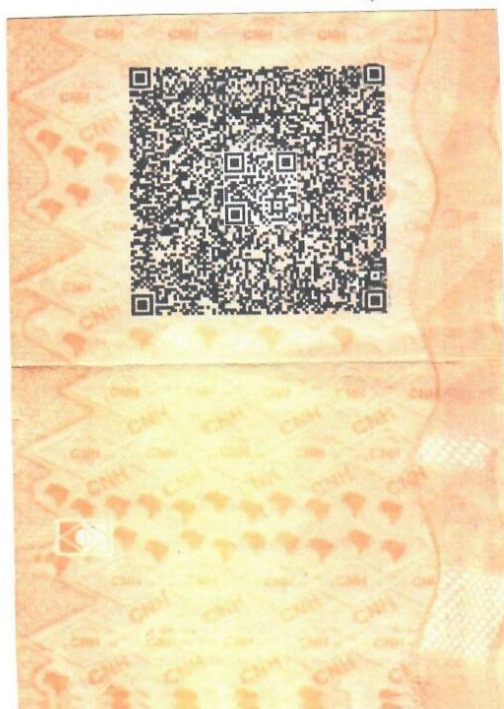
LOCAL SÃO PAULO SP DATA DE EMISSÃO 25/10/2019

*Sandra Mara Pereira*  
ASSINATURA DO EMISOR  
36228159960  
SC121630547

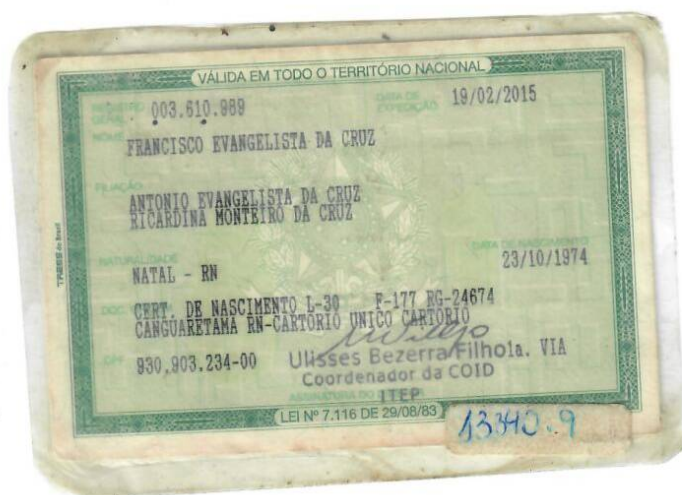
SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

DETRAN Nº 295124/2020 Nº 015672883943

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA 1

COD. RENAVAM 796974365

RNTRC \*\*\*\*\*

NOME/ENDEÇO  
FRANCISCO EVANGELISTA DA CRUZ

RUA RICARDO STEIN, 1265  
89.150-000 PRESIDENTE GETULIO/SC

CPE/CNPJ 930.903.234-00

PLACA MCD2F61

NOME ANTERIOR  
MARCOS MIRANDA

PLACA ANT/UF MCD2561/

CHASSI BA1KCOY352L295426

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA/NAO APLIC.

COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO I/RENAULT KANGOO RN 1.0

ANO FAB 2001 ANO MOD 2002

CAP/ROT/CIL 5P/0.00T/59CV

CATEGORIA PARTIC

COR PREDOMINANTE CINZA

OBSERVAÇÕES  
SEM RESTRICOES/N. MOT: D/DB700F00564B

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE EM PAULO PETZOLD  
Super/for DETRAN  
Mat. 40.087-7

LOCAL PRESIDENTE GETULIO/SC

DATA 16/04/2020

06506091109



**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB);

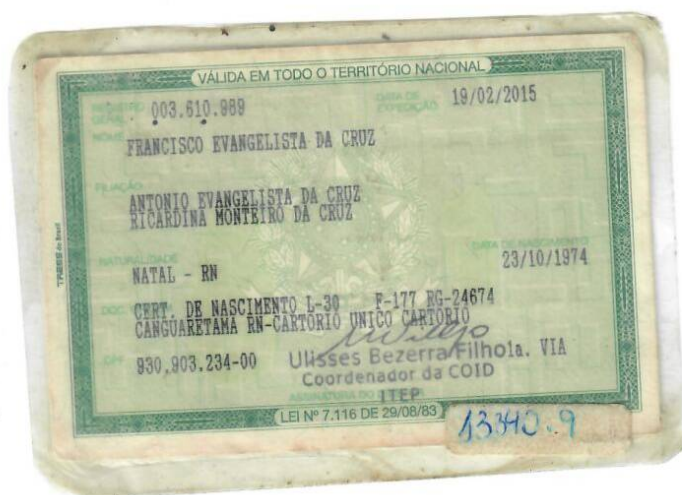
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.F.C.









PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJeCOR PP Nº 0001096-28.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº                    /2021-                    /CGJ

Trata-se de encaminhamento de decisão proferida pela Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, acerca de falsificação de procuração para transferência de veículo.

**É o relatório.**

**Decido.**

Ciente das informações, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado do Pará, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
*Corregedora Geral de Justiça*



Ofício Circular nº 56/2021-CGJ





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJeCOR PP Nº 0001096-28.2021.2.00.0814  
REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 56/2021-CGJ**

Trata-se de encaminhamento de decisão proferida pela Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, acerca de falsificação de procuração para transferência de veículo.

**É o relatório. Decido.**

Ciente das informações, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado do Pará, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**  
*Corregedora Geral de Justiça*



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 16/04/2021 20:01:47  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041620014714900000000363707>  
Número do documento: 21041620014714900000000363707



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 30/04/2021 13:45:37  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043013453724400000000401105>  
Número do documento: 21043013453724400000000401105



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Certifico**, em razão das atribuições legais a mim conferidas que enviei, através de Malote Digital, a integralidade do presente feito a todas as serventias extrajudiciais do estado do Pará (comprovante anexo).

Belém (PA), datado pelo sistema.





Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 30/04/2021 às 13:49

RECIBO DE ENVIO

**Documento:** 0001096-28.2021.2.00.0814 - Integral.pdf

**Código de rastreabilidade:** 81420211417943

**Remetente:** CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
Gabriel da Costa Beckman

**Data de Envio:** 30/04/2021 13:48:06

**Assunto:** Em cumprimento à Decisão ID nº 382.068, proferida nos autos do processo nº 0001096-28.2021.2.00.0814, encaminhado o Ofício Circular nº 56/2021-CGJ, para ciência adoção das providências cabíveis.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA)		
CARTÓRIO DE PORTO SEGURO (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CURUAI (TJPA)		
CARTÓRIO DE GUAJARÁ-MIRI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO CARAPAJÓ (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO BAIRRO DA PAZ (TJPA)		
CARTÓRIO DO RIO GANHOÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE REBORDÉLO (PRACATUBA) (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PESQUEIRO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE TACIATEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE BRASÍLIA LEGAL - MUNICÍPIO DE AVEIRO (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE CURUÇAMBABA (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Notas (Diniz) - Belém (TJPA)		
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - MÃE DO RIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - SEDE (TJPA)		
PACAJÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PACAJÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TERRA SANTA (TJPA)		
COLÔNIA DR. JOÃO MIRANDA - CARTÓRIO (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ALMERIM (TJPA)		
Cartório do 2º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Ananindeua (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE PONTA DE RAMOS (TJPA)		
ÚNICO OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE MONSARÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE VITÓRIA DO XINGU (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CAMARÁ DO MARAJÓ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACAREACANGA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE JUANA COELI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - SÃO FRANCISCO DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE LAURO SODRÉ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CURRALINHO (TJPA)		



Destinatários	Data Leitura	Lido Por
<p>CARTÓRIO DE BACURITEUA (TJPA)  Cartório de Notas e Registro Civil de Mosqueiro (TJPA)  CARTÓRIO DE FURO GRANDE - ILHA DAS ONÇAS (TJPA)  CARTÓRIO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS (TJPA)  2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÁ (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA SÃO JOÃO DOS RAMOS (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO- SEDE DE ITUPIRANGA (TJPA)  1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)  CARTÓRIO DO DISTRITO DE TENTUGAL (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA CARIPI (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ORIXIMINÁ (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (TJPA)  CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SEDE DE PARAUPEBAS (TJPA)  CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO ATATÁ (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA FERNANDES BELO (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE BONITO (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOCAJUBA (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA DE NAZARÉ DO MOCAJUBA (TJPA)  CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA (TJPA)  CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (TJPA)  1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA)  CARTÓRIO DO POVOADO DE RIO BRANCO - DISTRITO DE PERSEVERANÇA (TJPA)  CARTÓRIO DE REGISTROS NATURAIS E DE REGISTRO PÚBLICO - SEDE DE DOM ELISEU (TJPA)  Cartório São João da Ponta - Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OEIRAS DO PARÁ (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA DO ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ (TJPA)  CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IRITUÍ (TJPA)  Cartório Vila Nova - Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (TJPA)  CARTÓRIO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA (TJPA)  CARTÓRIO DO RIO ARAXITEUA (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE MORADA NOVA (TJPA)  CARTÓRIO DA SEDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BREU BRANCO (TJPA)  RIO MAHUBA - CARTÓRIO (TJPA)  CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO ARAPIXI (TJPA)  CARTÓRIO DE SANTA JÚLIA DO JURUPARI (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE RURÓPOLIS (TJPA)  CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES (TJPA)  CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DE SÃO MIGUEL DO PRACUÚBA (TJPA)  CARTÓRIO DO DISTRITO DE JURUPARITEUA (TJPA)  Cartório 1º Ofício - Notas e Contratos Marítimos - Belém (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURILÂNDIA DO NORTE (TJPA)  Cartório 2º Ofício - Protesto (Moura Palha) (TJPA)  Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos - Sede Ananindeua (TJPA)  1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE FARO (TJPA)  2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA)  2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA)  Cartório 3º Ofício - Notas - Belém (TJPA)  1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA DE BOA ESPERANÇA (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA DO TIJOCA (TJPA)  Cartório 2º Ofício - Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídica, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (Freire da Silva) (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ULIANÓPOLIS (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PONTA DE PEDRAS (TJPA)  CARTÓRIO DA VILA TIMBOTEUA (TJPA)  1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA)  1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE REDENÇÃO (TJPA)  Cartório Único Ofício de Apeú - Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRIMAVERA (TJPA)  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (TJPA)</p>		



Destinatários	Data Leitura	Lido Por
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA NOVA MOCAJUBA (TJPA)		
Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Castanhal (TJPA)		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BAIÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA CAMBURÃO (TJPA)		
CARTÓRIO GONDIM - SEDE DE VISEU (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis - Ananindeua (TJPA)		
Cartório 4º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE VILA CURUÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE ATURIAÍ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CHAVES (TJPA)		
CARTÓRIO MENDES SOARES 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Protesto (Vale Veiga) (TJPA)		
ANAJÁS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ANAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE ARAQUAIM (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PEIXE BOI (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE CONDEIXA (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)		
Cartório 1º Distrito - Casamento de BELÉM (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE BOA VISTA DO IRIRITEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO VIÇOSA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRAINHA (TJPA)		
Cartório Vila de Americano - Registro Civil das Pessoas Naturais (TJPA)		
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO CAJU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SALINÓPOLIS (TJPA)		
Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE TUPINAMBÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA MAIAUATÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GARRAFÃO DO NORTE (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE MIRASSELVAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTO DE MOZ (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DO CARMO (TJPA)		
CARTÓRIO DE VILA DE BEJA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BARCARENA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURÉM (TJPA)		
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO - SEDE SANTARÉM NOVO (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Marituba (TJPA)		
Cartório 3º Ofício - Protesto (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO MARACAPUCU (TJPA)		
Cartório 4º Ofício - Notas (Conduru) - Belém (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTEL (TJPA)		
Cartório de Notas e Registro Civil de Icoaraci (Givaldo Araújo) - Belém (TJPA)		
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO TUCUMANDUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE PENHALONGA (TJPA)		
CARTÓRIO DE VILA CONCEIÇÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DA SOLEDADE - DISTRITO DE CAIRARI (TJPA)		
CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVO REPARTIMENTO (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA FÁTIMA - TRACUATEUA (TJPA)		
Cartório 5º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (Val-de-Cães) (TJPA)		
3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA)		
CARTÓRIO DO DISTRITO DE CUIPÉUA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTANA DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TOMÉ AÇU (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE MURAJÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DA VILA DE MUTUCAL (TJPA)		
CARTÓRIO DE SANTANA DE BUJARU (TJPA)		



Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Cartório Único Ofício do Distrito de Caraparu - Registro Civil das Pessoas Naturais (TJPA) Cartório 2º Ofício - Registro de Títulos e Documentos (Valle Chermont) - Belém (TJPA) Arari (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BOIM (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TUCUMÃ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA VILA CAFEZAL - MAGALHÃES BARATA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DO RIO BAIANO (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE VISTA ALEGRE - TERRA ALTA (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA) Cartório 1º Ofício - Notas - Belém (TJPA) CARTÓRIO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RIO ANAJÁS (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DOS CABANOS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE XINGUARA (TJPA) CARTÓRIO DO RIO CURURU (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE ITAPIXUNA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE NOVA CANINDÉ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AURORA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DE ACAIRU - VILA SÃO JOÃO (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JURUTI (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE JAPERICA - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE BATURITÉ (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE SANTA ROSA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA MENINO DEUS - ANAPU (TJPA) CARTÓRIO DO RIO ARROZAL (TJPA) 3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇÁ (TJPA) 3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA) Cartório 5º Tabelionato de Notas - Belém (TJPA) CARTÓRIO DE TRACUATEUA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE ITUPANEMA (TJPA) Cartório do Ofício Único de Vila de Cotijuba (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MEDICILÂNCIA (TJPA) CARTÓRIO DE VILA BADAJÓS - DISTRITO DE IPIXUNA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AFUÁ - SEDE (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DO TREME (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALÉ - TERMO JUDICIÁRIO (TJPA) CARTÓRIO DE CARATATEUA (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO RIO MARIA DOCE (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE MATACURÁ (TJPA) CARTÓRIO DA SANTA RITA DURÃO (TJPA) CARTÓRIO (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA MARIA DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVO PROGRESSO - SEDE (TJPA) CARTÓRIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE FLEXAL (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOJU (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PIRIÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MELGAÇO (TJPA) CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BUJARU (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DO CARACARÁ DO ARARÍ (TJPA) CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DO RIO ARAPAPU (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA) Cartório Único Ofício - Registro Civil, Notas, Imóveis, Protestos e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica (Maxwell Ramos Figueiredo) - Benevides (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE LIMOEIRO DO AJURU (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE TAUARI (TJPA)		





Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL DOS MACACOS (TJPA) CARTÓRIO DA VILA MOCAMBO DO GUAJARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTO DE TROMBETAS (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE JACAREQUARA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (TJPA) DISTRITO DE URUBUÉUA - CARTÓRIO (TJPA) CARTÓRIO DO LIVRAMENTO ITABOICAL (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE JOANES (TJPA) Cartório 3º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA) CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - SEDE DE CURIONÓPOLIS (TJPA) CARTÓRIO (TJPA) Cartório 6º Ofício - Notas (Kós Miranda) - Belém (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE URUCURITEUA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IGARAPÉ AÇÚ (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE SÃO ROBERTO (TJPA) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE FURO DO BREU (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE ALTER DO CHÃO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BRASIL NOVO (TJPA) CARTÓRIO DA VILA MOCAJATUBA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES (TJPA) Cartório Único Ofício - Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais (Teixeira) - Santa Izabel (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARAPANIM (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE URUARÁ (TJPA) CARTÓRIO DE VILA DE JUABA (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ (TJPA) 3º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE SÃO FRANCISCO (TJPA) Cartório do Distrito de Benfica (RCPN E T N) - Benevides (TJPA) Cartório 3º Ofício - Registro Civil de Nascimento e Óbitos (TJPA) CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RONDON DO PARÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACUNDÁ (TJPA) CARTÓRIO DO RIO MERUÚ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GURUPÁ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA) CARTÓRIO DE SÃO RAIMUNDO DOS FURTADOS - VILA DO JUABA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PIRIÁ (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CAPITÃO POÇO (TJPA) Cartório 1º Ofício - Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Naturais - Marituba (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE MURUCUPI - VILA DO CONDE (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA URUCURÍ (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE PORTO SALVO (TJPA) Cartório de Registro Civil do Ofício Único de Santa Bárbara- Moraes Vieira (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO GURUPI (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TAILÂNDIA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE NOVA OLINDA (TJPA) CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVA TIMBOTEUA (TJPA) CARTÓRIO DE SÃO JORGE DE JABOTI (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARACANÃ (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS (TJPA) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PARAUAPEBAS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AUGUSTO CORRÊA (TJPA) CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE CHARAPUCU (TJPA) 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ (TJPA) CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RIO MARIA (TJPA) CARTÓRIO DO DISTRITO DE PARANÁ MIRY, MUNICÍPIO DE CURUÁ (TJPA)		



30/04/2021

<https://apps.tjpa.jus.br/malotedigital/popup.jsf>

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO SUBDISTRITO DE ATUÁ (TJPA) 1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA) CARTÓRIO DA VILA DE JAMBUAÇU (TJPA) CARTÓRIO DA VILA UMARIZAL (TJPA)		





**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**Certifico**, em razão das atribuições legais a mim conferidas que, em cumprimento à Decisão retro, procedi à intimação da parte Requerente (comprovante anexo), bem como ao arquivamento do presente feito.

Belém (PA), datado pelo sistema.



30/04/2021

Email – Corregedoria Geral de Justiça – Outlook

**Retransmitidas: Decisão proferida nos autos do processo nº 0001096-28.2021.2.00.0814**

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@SVMLX-IMSVA-05.TJSC.JUS.BR>

Sex, 30/04/2021 13:56

**Para:** cgj@tjsc.jus.br <cgj@tjsc.jus.br>

 1 anexos (29 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host SVMLX-IMSVA-05.TJSC.JUS.BR.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<cgj@tjsc.jus.br>: delivery via localhost[127.0.0.1]:10025: 250 OK: data received

look.office.com/mail/corregedoria.geral@tjpa.jus.br/junkemail/id/AAMkADY2NTQ0N2E5LWE5YmUtNDI1MS05NDhkLWY4NzU4NjYwNzYw... 1/1



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 30/04/2021 13:58:46  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21043013584598200000000401135>  
Número do documento: 21043013584598200000000401135

Num. 421467 - Pág. 1